



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.560, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Dispõe sobre a revisão do
Plano Plurianual 2018/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS: Faço saber que a Câmara Municipal de São Fidélis aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revisado o Plano Plurianual do quadriênio 2018/2021, a partir do exercício de 2019 em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis–RJ, 13 de dezembro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito
CPF 000.748.417-85